REQUERIMENTO Nº 459/2025
Data: 15 de outubro de 2025

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre os motivos, critérios e justificativas para a realização da Inexigibilidade nº 40/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de acolhimento/hospedagem de idosa em situação de vulnerabilidade social.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes desta municipalidade, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, para que elabore documento detalhando as seguintes informações solicitadas por esta vereadora sobre a realização da Inexigibilidade nº 40/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de acolhimento/hospedagem de idosa em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- qual foi a autoridade municipal que solicitou a realização de referida Inexigibilidade? Solicito cópia desta solicitação, em mídia digital.
- qual ou quais justificativas foram apresentadas para realização da Inexigibilidade?
- por qual motivo não foi escolhida uma instituição de Marechal Cândido Rondon para prestação do referido serviço de acolhimento/hospedagem?
- considerando o Termo de Contrato Administrativo nº 421/2025, que seja informado se o Poder Executivo Municipal reconhece apenas uma única pessoa no município como "em situação de vulnerabilidade social"?
- qual o critério utilizado para definir o (a) munícipe a ser contemplada com o acolhimento?
- outros municípios podem ser contemplados com o mesmo acolhimento?
- qual o valor que o município destinada, mensalmente, como subvenção social à Associação Lar Rosas Unidos? E para contemplar quantos munícipes?

Cumpre ressaltar que as informações acima requisitadas são importantes para proporcionar a correta avaliação da matéria, já os valores a serem realizados no prazo de 12 meses totaliza 108.000,00, ou seja, é uma soma expressiva de valores a ser arcada pelos cofres do poder público local.

Sendo assim, esta vereadora aguarda pela aprovação deste Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, ficando no aguardo do recebimento da resposta encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, no prazo legal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de outubro de 2025.

TANIA APARECIDA MAION
(TANIA MAION)
VEREADORA

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br